Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA. PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Municipio de SOURE, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez. viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

CPL: Comissão Permanente de Licitação – 2ª Rua, 351 – Centro – Soure – Pará – CEP.68.670–000 CNPJ: 05.133.864/0001–50

Willallo

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A C PARAENSE ABDON, no valor de R\$ 66.024.50 (sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SOURE - PA, 09 de Janeiro de 2017

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA

Comissão de Licitação Presidente

CPL: Comissão Permanente de Licitação - 2ª Rua, 351 - Centro - Soure - Pará - CEP.68.670-000